

DECRETO Nº 6644/89
de 29 de março de 1989

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 652 de 31 / 03 / 89

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de NCz\$.....
34.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e parágrafo único do artigo 66 da Lei nº 4320,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de NCz\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil cruzados novos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.00	Chefia e Coordenação	
05.00 - 03070232.040	Manutenção dos Serviços	
05.00 - 3111	Pessoal Civil	4.640,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
07.30	Departamento de Serviços Internos	
07.30 - 03070212.040	Manutenção dos Serviços	
07.30 - 3111	Pessoal Civil	2.060,00
07.40	Departamento de Recursos Materiais	
07.40 - 03070212.040	Manutenção dos Serviços	
07.40 - 3111	Pessoal Civil	7.080,00
07.50	Departamento da Guarda Municipal	
07.50 - 06301742.040	Manutenção dos Serviços	
07.50 - 3111	Pessoal Civil	3.730,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
08.10 - 03070212.040	Manutenção dos Serviços	
08.10 - 3111	Pessoal Civil	7.480,00
	SECRETARIA DA SAÚDE	
09.30	Assessoria Administrativa	
09.30 - 13754282.040	Manutenção dos Serviços	
09.30 - 3111	Pessoal Civil	1.090,00
09.40	Supervisão Geral de Saúde	
09.40 - 13754282.040	Manutenção dos Serviços	
09.40 - 3111	Pessoal Civil	400,00
	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
14.00	Gabinete do Secretário	
14.00 - 08462242.040	Manutenção dos Serviços	
14.00 - 3111	Pessoal Civil	1.690,00
14.10	Departamento de Esporte e Lazer	

cont. Decreto nº 6644/89 - fls. 02

14.10 - 08462242.040 Manutenção dos Serviços
14.10 - 3111 Pessoal Civil 5.830,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE GOVERNO
02.00 Gabinete do Secretário

02.00 - 03070202.040 Manutenção dos Serviços
02.00 - 3111 Pessoal Civil 220,00

02.50 Administração Regional do Distrito de Eugênio de Melo

02.50 - 03070202.040 Manutenção dos Serviços
02.50 - 3111 Pessoal Civil 1.200,00

SECRETARIA DA FAZENDA
06.10 Departamento de Finanças

06.10 - 03080202.040 Manutenção dos Serviços
06.10 - 3111 Pessoal Civil 1.050,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
07.20 Departamento de Recursos Humanos

07.20 - 03070212.040 Manutenção dos Serviços
07.20 - 3111 Pessoal Civil 1.380,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
08.20 Departamento de Produção, Administração e Manutenção

08.20 - 03070212.040 Manutenção dos Serviços
08.20 - 3111 Pessoal Civil 1.930,00

SECRETARIA DE SAÚDE
09.10 Assessoria Médica

09.10 - 13754282.040 Manutenção dos Serviços
09.10 - 3111 Pessoal Civil 5.730,00

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
12.01 Gabinete do Secretário

12.01 - 15814862.040 Manutenção dos Serviços
12.01 - 3111 Pessoal Civil 7.000,00

12.10 Departamento de Ação Social
12.10 - 15814862.040 Manutenção dos Serviços

12.10 - 3111 Pessoal Civil 2.090,00

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE
13.20 Departamento de Transportes, Operação e Tráfego

13.20 - 10583232.040 Manutenção dos Serviços
13.20 - 3111 Pessoal Civil 13.400,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

cont. Decreto nº 6644/89 - fls. 03

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
29 de março de 1989.

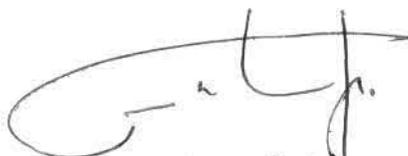


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal



~~José Roberto Silva~~
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecen-
tos e oitenta e nove.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos